LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Altera Lei nº. 958 de 28 de Novembro de 2.011, acrescentando Parágrafo Único ao Artigo 1º e dá outras providências.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº. 958 de 28 de Novembro de 2.011.

"Parágrafo Único"- A verba será concedida por dia de afastamento, quando o deslocamento ocorrer até as doze horas do 1º dia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 21 de março de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal